



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2643/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 97.500,00 CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838322/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais):

05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	436 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 97.500,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Contrato de Repasse nº 838322/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/02 de 17 a 23/02 de 17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

